SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ N. 205, DE 3 DE AGOSTO DE 2009.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base no art. 105, VIII, do Regulamento da Secretaria do Tribunal e considerando o disposto no art. 80 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterado pela Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 3 de agosto de 2009, por necessidade do serviço, as férias do servidor João do Carmo Botelho Falcão, matrícula S012356, em exercício na Seção de Legislação e Jurisprudência, da Coordenadoria de Legislação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

KÁTIA PEREIRA BESSA

BDJur
http://bdjur.stj.gov.br